

de bens e Equipamentos, referente à Emenda Parlamentar nº 14730022, de autoria do Deputado Deley, apresentada pelo Município de Volta Redonda/RJ a fim de beneficiar os 2 (dois) Centros Dia para Idosos, após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Israel Carlos da Silva
Presidente
CMAS/VR

Maria Nilza R. do Nascimento
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 988 DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 10 de março de 2016, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o "Balancete da Receita e da Despesa do FMAS", referente ao mês de NOVEMBRO de 2015, após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Israel Carlos da Silva
Presidente
CMAS/VR

Maria Nilza R. do Nascimento
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 989 DE 10 DE MARÇO DE 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 10 de março de 2016, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o "Balancete da Receita e da Despesa do FMAS", referente ao mês de DEZEMBRO de 2015, após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Israel Carlos da Silva
Presidente
CMAS/VR

Maria Nilza R. do Nascimento
Diretora Administrativa
CMAS/VR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 005/2016-CMDCA.

Ementa: Nomeia Representantes das Comissões Permanentes deste CMDCA – Biênio 2015/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2016, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - De acordo com a lei Nº 4.866 do CMDCA nomeia as Comissões Permanentes abaixo relacionadas:

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA – FEVRE
PASTORAL DA CRIANÇA
FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA

COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:
FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA – FBG
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTUDOS, AÇÕES E IMPLEMENTAÇÕES – IDEAIS
FÓRUM JUVENTUDE SUL FLUMINENSE EMAÇÃO – FJSFA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE ELAZES – SMEL

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA – SMAC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE VOLTA REDONDA – APAE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTUDOS, AÇÕES E IMPLEMENTAÇÕES – IDEAIS

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SMP
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EVANGÉLICA – ABE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS HUMANAS – DAGAZ

COMISSÃO DE ÉTICA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA – SMAC
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC
PASTORAL DA CRIANÇA
LAE E ESCOLA RECANTO DAS CRIANÇAS – LERC

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 8 de março de 2016.

CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 006/2016-CMDCA.

Ementa: Autoriza oficiar a Secretaria de Prevenção à Dependência Química sobre a violação de direitos da Criança e Adolescente de volta Redonda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Extraordinária realizada em 08 de Março de 2016, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, autorizado oficiar a Secretaria de Prevenção à Dependência Química sobre a violação de direitos da criança e adolescente de Volta Redonda, devido a descontinuidade do convenio com o Programa Gaia, realizado pelo Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e Implementações Sociais (IDEAIS).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 08 de Março de 2016.

CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 007/2016-CMDCA.

Ementa: Nomeia Comissão Provisória de Preparação do 26º Aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembléia Geral Ordinária, no dia 08 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art.1º - Nomear como membros da Comissão Provisória de Preparação do 26º Aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente de posterior deliberação em Assembléia:

Cléia Teixeira Camilo – Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE;

Marilene de Souza Leite – Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC;

Fátima Ribeiro Cardoso – Instituto de Desenvolvimento Estudos, Ações e Implementações - IDEAIS;

João Fernando Sobrinho – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda - APAE

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 08 de março de 2016.

Guaraciara Pouzada de Lavor Lopes
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 008/2016-CMDCA.

Ementa: Nomeia Comissão Provisória de Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembléia Geral Ordinária, no dia 08 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art.1º - Nomear como membros da Comissão Provisória de Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda posterior deliberação em Assembléia:

Cléia Teixeira Camilo – Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE;

Marilene de Souza Leite – Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC;

Guaraciara Pouzada de Lavor Lopes – Casa da Criança e do Adolescente ;

Luciléia Guimarães – Pastoral da Criança .

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 08 de março de 2016.

Guaraciara Pouzada de Lavor Lopes
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 009/2016-CMDCA.

Ementa: Nomeia Comissão Provisória de Alteração da Lei Nº 4.845/11 Conselho Tutelar de Volta Redonda e Lei Nº 4.866/12 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembléia Geral Ordinária, no dia 08 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art.1º - Nomear como membros da Comissão Provisória de